

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207/2024.

Processo SGPe UDESC: 2983/2024.
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO:

Aquisição de 446 (quatrocentas e quarenta e seis) unidades de passagens de onibus (Sao Francisco do Sul - Joinville) para o transporte do servidor Cleverson Rosa ref. meses Fevereiro a Dezembro/2024.

2. JUSTIFICATIVA:

O processo SGP-e 0002983/2024 refere-se a aquisição de passagens para deslocamento do servidor Cleverson Rosa, se justifica pelo fato de que o subsídio do Vale Transporte é um direito assegurado aos servidores previsto na Lei nº 7.975/1991 e que o Estado antecipa aos servidores para utilização efetiva em despesas de deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa. A escolha da empresa Verdes Mares se deve ao fato de ser a única a realizar o trajeto Joinville – Prainha, onde reside o servidor requerente e os critérios utilizados para definição do quantitativos foram:. número de deslocamentos diários . número de dias úteis em cada mês conforme Calendário Acadêmico da UDESC 2024, meses de trabalho efetivo (excluindo recesso e férias).

3. CONTRATADA:

VIAÇÃO VERDES MARES LTDA
CNPJ: 81.547.044/0001-38

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Justifica-se a escolha da empresa Viação Verdes Mares é justificada por ser a única empresa a realizar o trajeto intermunicipal linha Joinville – Prainha/ São Francisco do Sul, conforme consulta ao site da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

O preço da tarifa está de acordo com a tabela de preços que a empresa pratica e que consta das peças no processo.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 8.786,20 (oito mil setecentos e oitenta e seis reais, vinte centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	11038	1.500.100.000	339049	R\$ 8.786,20

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico nº 012/2024/UDESC/CCT/SUBPROJUR

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 207/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **2983/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Joinville/SC, [Clique aqui para inserir uma data..](#)

Antonio Heronaldo de Sousa - Diretor Geral/CCT
(assinado digitalmente)